



**PREFEITURA
DE CARIRA**
FUNDADA EM 1953

SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Realização e Organização

**Secretaria municipal de Educação, Cultura e
Esportes**

Departamento de Cultura e Esportes

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL AMADOR

DE Carira - ANO 2023

Regulamento Geral

JUSTIFICATIVA

Art. 01º - A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes por meio do departamento de Cultura e esportes, considerando o esporte como um dos elementos básicos no alcance da formação integral do homem, considerando a prática esportiva como um dos elementos viabilizadores do lazer, considerando a expressiva participação da comunidade nas atividades esportivas, resolve baixar a seguinte regulamentação para o **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL AMADOR DE CARIRA 2023**.

OBJETIVOS

Art. 02º - Desenvolver entre equipes, associações, e comunidades, o interesse pela participação no esporte, fortalecendo os **laços de amizade, camaradagem e espírito esportivo** entre os participantes.

DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 03º - Os atletas somente estarão aptos para participarem do jogo, após a apresentação ao mesário de um documento com foto.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 04º - Somente poderão participar do Campeonato Municipal de Futsal Amador de Carira do Ano 2023 os atletas residentes e/ou domiciliados comprovando por meio de título de eleitor seu vínculo com o município, com exceção da liberação de **três** não residentes deste município aprovados pela comissão organizadora.

Parágrafo 1º – Caberá ao representante e responsável de cada equipe responsabilizar-se pela ficha de inscrição.

Parágrafo 2º – É de responsabilidade do Presidente da equipe estar ciente sobre a regularidade da **comprovação de moradia no município de Carira** para todos os atletas inscritos. Caso um atleta possuir comprovação de moradia e a

mesma for falsa e ter atuado em alguma partida, o mesmo será automaticamente eliminado da competição e de todos campeonatos do município de Carira durante **2 anos**. A equipe será punida com a perda dos pontos onde utilizou o jogador, anulando os resultados obtidos daquelas partidas, os pontos da partida serão revertidos ao adversário.

Parágrafo 3º - Somente poderão participar atletas com 16 (dezesesseis) anos completos até o dia 31 de dezembro do ano corrente, sendo que atletas abaixo desta idade somente com autorização por escrito dos pais ou responsável, esses atletas menores de dezesseis anos terão que apresentar uma declaração de matrícula escolar que comprove sua moradia no município.

Parágrafo 4º – Sobre os atletas federados que atuaram ou atuam por equipe profissional do corrente ano, cada equipe terá o direito da inscrição de **três** desses atletas e ou de outras cidades, no Campeonato Municipal de Futsal de Carira.

Art. 05º - Cada atleta poderá participar por apenas 01 (UMA) equipe na competição em disputa. Sendo o mesmo inscrito por mais de 01 (UMA) equipe e assinado em ambas, o atleta para poder participar do campeonato uma das equipes deverá formalizar sua cedência para a outra equipe. Não ocorrendo à desistência por alguma das equipes o atleta ficará impedido de participar do Campeonato Municipal de Futsal Amador de Carira no Ano de 2023.

Art. 06º - Somente poderão inscrever-se no campeonato as equipes que tenham como representações nomes de **CLUBES, EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES, GRUPOS, ENTRE OUTROS.**

DA DIREÇÃO GERAL

Art. 07º - A Direção Geral do Campeonato Municipal de Futsal Amador de Carira Ano 2023 estará a cargo do departamento de Cultura e Esportes, sendo que a mesma dirigirá a competição, baseando-se na presente regulamentação, nas decisões emanadas pelo **Conselho de Julgamento**, bem como, subsidiariamente, pelo Código Desportivo de Justiça de Sergipe e obedecendo as regras oficiais do futsal.

DA INSCRIÇÃO

Art. 08º - A Inscrição será feita através de Ficha própria, fornecida pelo departamento de Cultura e Esportes, inscrições das equipes do dia **13 a 17 de fevereiro**, já a inscrição de atletas irá acontecer do dia **13 de fevereiro à 03 de março de 2023 na mesma deverá constar um documento com foto, o título de eleitor**. O sorteio acontecerá às **19h:00** do dia **08 de março** na **Escola Municipal Aroaldo Chagas**, sendo que cada equipe poderá inscrever até **15** (quinze) atletas na competição. Com inscrição **mínima de 10 atletas** para equipe poder participar do campeonato.

Parágrafo 1º – As inscrições das equipes serão efetuadas no Departamento de Cultura e Esportes, do dia **13 a 17 de fevereiro**, localizado na secretaria de Educação deste município, localizado na avenida Major Aécio Maia.

Parágrafo 2º – O treinador e o massagista não poderão exercer as mesmas funções na mesma categoria por mais de uma equipe.

Parágrafo 3º – Dirigentes e ou atletas que não estejam inscritos e ou não estão relacionados para a partida em disputa não poderão ficar junto ao banco de reserva e ou local destinado para sua equipe durante o jogo.

Parágrafo 4º – Em cada jogo do Campeonato, os clubes participantes apresentarão a relação de até 15 (quinze) atletas e de 02 (Dois) membros da comissão técnica devidamente inscritos.

Parágrafo 5º - Somente poderão ser membros da comissão técnica as pessoas com idade mínima superior a **18** (dezoito) anos completadas na data da inscrição, não sendo necessário que o mesmo esteja residindo no município.

Parágrafo 6º - As equipes classificadas para as quartas de finais, ou as que optarem pela inscrição de dois atletas, deixando a opção do terceiro atleta para a segunda fase, "terão essas possibilidades", sendo que a substituição ou a inscrição do jogador será apenas entre ou com jogadores de outras cidades, não sendo permitido a inscrição de atletas que jogaram em equipes que foram eliminadas da competição. A substituição do atleta só poderá ser feita na segunda fase, e nas quartas-de-finais.

DAS FORMAS DE DISPUTA

Art. 09º - O sistema de disputa será através de 4 chaves com 4 equipes e inscritas no naipe **MASCULINO**.

CHAVE A	CHAVE B

CHAVE C	CHAVE D

1ª RODADA / DATA						
Horário	Jogo	Equipe	Resultado			Equipe

QUARTAS DE FINAIS MASCULINA						
DATA	HORÁRIO	JOGO	EQUIPE	RESULTADO		EQUIPE
		1				
		2				
		3				
		4				

SEMIFINAIS MASCULINA							
DATA	HORÁRIO	JOGO	EQUIPE	RESULTADO			EQUIPE
		Vencedor do jogo 1 x vencedor do jogo 4					
		Vencedor do jogo 2 x vencedor do jogo 3					

FINAL MASCULINA							
LOCAL:							
DATA	HORÁRIO	JOGO	EQUIPE	RESULTADO			EQUIPE

Parágrafo 1º - Só será realizado o campeonato municipal se tiver o mínimo de 08 (Oito) equipes inscritas.

Parágrafo 2º - os jogos terão seu início no dia **22/03/2023** a partir das **19h:00** horas já com tolerância inclusa.

Art. 13º - Os horários e datas de realização do Campeonato Municipal de Futsal Amador de Larão 2023 serão decididos pela Secretaria municipal de

DO CONSELHO DE JULGAMENTO

Art. 10º - O Conselho de Julgamento atuará conforme as orientações descritas neste regulamento e, subsidiariamente, nas questões aqui omissas, observará as regras do Código de Justiça Desportiva de Sergipe e nas regras oficiais.

Parágrafo 1º - As decisões do Conselho de Julgamento são passíveis de recurso.

Parágrafo 2º – O Atleta punido ou expulso pelo Conselho de Julgamento deverá cumprir as devidas penalidades imediatamente, independente de intimação própria ou de qualquer membro de sua equipe.

Parágrafo 3º - Caso a equipe se sinta se no direito de recorrer da decisão, a mesma terá até o dia subsequente, para apresentação do recurso, até as 13: horas no departamento de Cultura e Esportes.

Art. 11º – O Conselho de Julgamento será constituído por 5 (Cinco) membros titulares, e a ele caberá apreciar e julgar as situações relativas ao campeonato dentro e fora de Quadra.

Parágrafo Único – Todo protesto, relatório de arbitragem, de dirigente, ato de indisciplina ou ocorrência relativa ao evento será previamente analisado por essa Junta, que decidirá sobre as possíveis penas ou encaminhamentos;

Parágrafo 1º – A data, hora e local da reunião da Junta Disciplinar para revisão de julgamento prevista neste artigo será comunicada as equipes caso haja a necessidade.

Parágrafo 2º – A **Junta Disciplinar** atuará conforme as orientações descritas neste regulamento e, subsidiariamente, nas questões aqui omissas, observará as regras do **Código de Justiça Desportiva de Sergipe**.

DATAS E HORÁRIOS

Art. 13º - Os horários e datas de realização do Campeonato Municipal de Futsal Amador de Carira 2023 serão decididos pela **Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes**.

DA PREMIAÇÃO

Art. 14º - Serão distribuídos para os vencedores a seguinte premiação:

- a) Troféu e Medalha + R\$ 3.000,00 (três Mil Reais) para o Campeão;
- b) Troféu e Medalha + R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para o Vice campeão;
- c) Troféu e Medalha + R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para o Terceiro lugar;
- d) Troféu e Medalha para o Quarto Colocado;
- e) Troféu para o Artilheiro;
- f) Troféu para Goleiro menos vazado.

Parágrafo 1º - Troféu Artilharia será dado ao jogador com maiores números de gols feitos, caso tenha atletas empatados será dado ao atleta em que sua equipe mais longe chegar no campeonato;

Parágrafo 2º - Troféu para goleiro menos vazado, caso tenha empate será dado a goleira que sua equipe chegar mais longe na competição.

Parágrafo 3º No ato da premiação as 3 equipes premiadas, receberão um cheque simbólico e, o pagamento do valor será compensado em até 8 (oito) dias úteis, após entrega da documentação do recebedor da premiação, podendo ser qualquer membro da equipe.

Parágrafo 1º - A comissão de arbitragem do campeonato municipal de futsal 2023, será formado por 5 (cinco) componentes, os mesmos receberão a quantia de **110,00 reais** por noite de jogo cada arbitro, no total de **550,00 reais**. Durante **17 noites de jogos**, tendo um total de **9,350 reais até o final da competição**.

Parágrafo único – O pagamento será efetuado em até dois dias uteis, após entrega de documentação necessária, por meio de notas de serviço emitidas pela prefeitura municipal de Carira, através do Departamento responsável.

DAS SUSPENSÕES E APENAÇÕES

Art. 15º - Atleta punido durante as competições com:

Cartão vermelho -1 (um) cartão: ficará suspenso automaticamente por um jogo;

Cartão amarelo - 2 (dois) cartões: suspenso automaticamente por um jogo.

Parágrafo 1º - É de responsabilidade de cada equipe o controle dos cartões de seus atletas.

Parágrafo 2º - A contagem de cartões será válida somente até o término da primeira fase, sendo que o atleta punido com cartão vermelho ou segundo amarelo deverá cumprir normalmente a suspensão vigente.

A partir da 2º Fase (Quarta de Finais – Masculina) será iniciada uma nova contagem de cartões.

Parágrafo 3º - Atleta que receber no mesmo jogo um cartão amarelo e após um vermelho, prevalecerá o cartão vermelho que será o único contabilizado. O mesmo ocorrerá na questão da contagem de cartões para efeitos de penalidades, ou seja, no caso mencionado acima o cartão vermelho prevalece e anula o cartão amarelo do jogo.

Art. 16º - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial.

Art. 17º - Os Atletas expulsos estarão automaticamente afastados da próxima partida e dependendo do relatório do árbitro poderão ser julgados pelo Conselho de Julgamento.

Art. 18º - O atleta que agredir fisicamente os árbitros da partida, auxiliares, mesários, atletas da sua equipe, atletas da equipe adversária e comissão técnica, será julgado pelo Conselho de Julgamento, que avaliará as condições em que ocorreram os fatos e determinará a punição conforme entender cabível em conformidade com a legislação, podendo, inclusive, haver o afastamento definitivo da competição.

Parágrafo único – O atleta, dirigente ou qualquer membro da equipe que for Julgado pelo Conselho de Julgamento e que tenha que cumprir pena estará automaticamente desligado de todas as competições realizadas e promovidas pela Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, através do seu departamento, durante o período da execução da punição.

Art. 19º - A equipe ou o atleta que cometer alguma irregularidade poderão ser punidos mesmo que não tenha acontecido qualquer protesto por parte de uma outra equipe, cabendo o Departamento de Cultura e Esportes, promover as medidas que julgar convenientes.

Art. 20º - É de responsabilidade das equipes o acompanhamento de cartões e punições do conselho.

Art. 21º - Os atletas, técnicos / treinadores ou massagistas que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar ou

administrativa, de suspensão, ou ainda sem condição normal (regular) de participação na competição, quando presentes nos locais dos jogos não poderão ficar no banco de reservas ou dentro da quadra em disputa.

Art. 22º - Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, ou seja, 3 (três) atletas por equipe, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 3 (três) pontos da partida para a equipe que estiver regular com o número de atletas.

Parágrafo 1º - Se nenhuma das 2 (duas) equipes possuir o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído as mesmas.

Parágrafo 2º - Se uma equipe abandonar a quadra de jogo como demonstração de protestos ou recusa de continuar a partida, será considerada perdedora, independentemente do resultado ou do tempo em que ocorreu a interrupção e deverá recolher multa administrativa no valor de **1 (um) salário mínimo vigente** em favor da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, ou estando ainda, sujeita às demais sanções previstas neste Regulamento.

Art. 23º - O atleta, membro de comissão técnica ou dirigente de equipe que conceder entrevista denegrindo a imagem da competição, as atuações de árbitros e decisões da entidade que a dirige, ressalvadas as publicações de natureza exclusivamente técnica, comprovadas por meio de denúncias ou provas concretas, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e seus subsídios legais previstos.

Art. 24º - Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, brigas, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar, ou não, suspensão ou paralisação de jogo, arremesso de objetos ou líquidos de qualquer espécie dentro da quadra, independentemente de serem os autores membros das comissões técnicas, equipes e dirigentes de clubes ou torcidas, os responsáveis, são passíveis de advertência e, na reincidência, estarão sujeitos a sanções aqui previstas.

Art. 25º - Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, a equipe responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, em até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da comunicação por escrito. Caso não pague a indenização, estará sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pela Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º - Os atletas inscritos, técnicos e dirigentes que participarem do Campeonato Municipal de Futsal Amador de Carira – Ano 2023 serão considerados conhecedores das Leis Esportivas, das Regras deste Regulamento e assim se submeterão sem reserva alguma a todas as consequências que deles possam emanar.

Art. 27º - Todas as equipes deverão comparecer aos jogos devidamente uniformizados (calção, camisa, meias e calçados, conforme a regra do futsal).

Parágrafo 1º- é de competência exclusiva do árbitro a observância da uniformização das equipes, de cuja decisão não caberá recurso.

Parágrafo 2º- O uso da **CANELEIRA** é **OBRIGATÓRIO** no Campeonato Municipal de Futsal Amador de Carira Ano 2023.

Parágrafo 3º- Se o **UNIFORME** das duas equipes for semelhante, a troca será efetuada pela equipe **mandante que ficará à esquerda da tabela** ou será decidida pelo bom senso de ambas.

Parágrafo 4º - Para o início de cada partida toda equipe deverá iniciar no mínimo com 4 (quatro) atletas em quadra.

Art. 28º - Todas as equipes terão uma **tolerância de (10 Minutos)** sobre o horário marcado para o início da partida. Esta tolerância **somente é válida para o primeiro jogo do dia da disputa.**

Art. 29º - A equipe que deixar de comparecer ao jogo (WO) estará automaticamente desclassificada desse e dos demais jogos, sendo que os atletas inscritos pela equipe, estarão impossibilitados de participarem da próxima edição do Campeonato Municipal de Futsal Amador de Carira (exceto os atletas que assinarem a súmula do referido jogo). A equipe que causar o WO poderá ser punida pelo Conselho de Julgamento, exceto em caso de calamidade pública ou força maior devidamente comprovada, ou ainda outra situação que justifique sua ausência por culpa de terceiros.

Parágrafo 1º- Todos os jogos realizados dentro da fase em disputa por esta equipe tornar-se-ão sem efeito, não sendo computados os pontos e gols a favor ou contra para as equipes adversárias.

Parágrafo 2º- Os cartões e as punições aplicados durante as partidas realizadas não serão canceladas.

Parágrafo 3º- Em nenhuma hipótese atleta ou membro de comissão técnica poderá considerar cumprida sua punição em partida não realizada (WO); a

punição somente será considerada como cumprida após a não participação na(s) partida(s) subsequente(s), efetivamente, disputada(s).

Art. 30º - A tabela e quadros de horários informados pela Secretaria municipal da Educação, Cultura e Esportes, através do seu departamento, relativos ao evento, farão parte integrante desta regulamentação.

PROTESTOS

Art. 31º - Os protestos deverão ser feitos por inscrito, anexando a documentação, e encaminhado à **Comissão Organizadora no departamento de Cultura e Esportes**, até as **13:00 (treze horas)** horas do dia útil seguinte a realização da partida.

Parágrafo único - A equipe ou atleta que sofrer qualquer protesto será notificada pela Comissão Organizadora, que estipulará prazo e hora para o julgamento dos fatos.

Art. 32º - É de responsabilidade das equipes acompanharem as informações contidas nos Boletins emitidos pela Comissão Organizadora a fim de evitar contratemplos em relação à programação dos jogos.

Art. 33º - Os Organizadores do Campeonato Municipal de Futsal Amador de Carira Ano 2023 não se responsabilizarão por acidentes ou danos a terceiros, antes, durante e após a realização dos jogos, nem por danos pessoais ou que causar a terceiros, perdas salariais ou vantagens profissionais, decorrentes da participação dos inscritos.

Art. 34º - Quando a partida for encerrada antes do período regulamentar, ficará a cargo do artigo 8 do regulamento técnico.

Art. 35º - O árbitro é a autoridade competente para decidir, na quadra, a suspensão e/ou encerramento das partidas.

Art. 36º - A condição de saúde dos atletas participantes ficará sob a responsabilidade das equipes participantes.

Art. 37º - Será Proibido a entrada de sinalizadores ou qualquer artefato de fogos de artifício e instrumentos de som ou percussão nos locais de competição, salvo uma liberação extraordinária da comissão organizadora.

Art. 38º - É terminantemente proibido para dirigentes, técnicos, atletas, árbitros

e demais pessoas diretamente envolvidas na competição, **fumar e ingerir bebidas alcoólicas** dentro da quadra de jogo, ou entrar na mesma alcoolizados.

Art. 39º - Durante os jogos, a comissão técnica deverá estar vestida adequadamente, utilizando calça comprida ou bermuda, camisa e tênis ou sapato. O não cumprimento caberá ao árbitro retirá-lo do banco de reservas.

Art. 40º - A falta de POLICIAMENTO não desobrigará a observância dos horários estabelecidos para as equipes comparecerem na quadra de jogo, nem a realização das partidas.

Art. 41º - Nenhuma equipe terá direito a veto dos árbitros e seus auxiliares escalados para as partidas.

Art. 42º - As equipes poderão solicitar alteração de horários de jogos somente através de Ofício dirigido a Comissão Organizadora, devidamente justificado, no mínimo com **5 (cinco)** dias de antecedência, dependendo a aprovação do deferimento.

Art. 43º - A imagem dos atletas, individual ou coletiva, assim como dos técnicos, árbitros, representantes e demais dirigentes inscritos no Campeonato Municipal de Futsal Amador de Carira Ano 2023 obtidas nos locais de competição, poderão ser utilizadas pela Comissão Organizadora a título de divulgação, sem fins comerciais, nos seguintes meios: nas redes sociais da prefeitura, em revistas, livros, jornais e programas de rádio e TV.

Art. 44º - Será de responsabilidade das equipes e dos próprios atletas o efetivo cumprimento das penalidades impostas.

Art. 45º - Será liberada a entrada de água no ginásio.

Art. 46º - A organização disponibilizará o regulamento, tabela dos jogos, fotos, Downloads, os boletins e outros por meio eletrônico e das redes sociais da Prefeitura Municipal da Carira (site).

Art. 47º - As Equipes firmam no ato de sua inscrição, a concordância com todas as condições determinadas neste regulamento.

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL

AMADOR DE Carira - ANO 2023

Regulamento Técnico

DOS JOGOS

Art. 01º - Os jogos serão realizados de acordo com as Regras Oficiais, pelo que dispuser este regulamento.

Art. 02º - A modalidade será realizada de acordo com as Regras Oficiais e pelo que dispuser este Regulamento.

Art. 03º - Poderão ser inscritos até 15 (quinze) atletas por partida.

Art. 04º - *Para o Campeonato Municipal de Futsal Amador de Carira Ano 2023 o tempo de jogo será conforme a decisão da comissão organizadora.*

Parágrafo Único – *Cada Tempo do jogo será corrido sem parada do cronômetro 25º minuto.*

Art. 05º - O aquecimento não poderá de forma alguma atrasar o início da partida.

Parágrafo Único – Os atletas poderão se inscrever na partida até no intervalo do jogo.

Art. 06º - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

Vitória: 03 pontos

Empate: 01 ponto

Derrota: zero ponto.

Art. 07º - Sobre as condições adversas dos jogos que possam ocorrer durante sua realização como: **fatores climáticos, físicos e materiais** por tempo superior a **trinta minutos** e, a partida esteja com menos de **dez minutos** jogados do segundo tempo, o restante do tempo será jogado em outra data

marcada pela organização, caso o tempo da partida esteja superior a **dez minutos** do segundo tempo será mantido o resultado do momento.

Art. 08º - Sobre o goleiro linha, qualquer atleta habilitado para o jogo em disputa tem essa condição, podendo o mesmo usar um (**colete**) de cor diferente dos uniformes das equipes do confronto.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Duas ou mais equipes

1. Confronto direto;
2. Menor número de Cartões;
3. Saldo Gols;
4. Gols Feitos;
5. Gols Sofridos;
6. Sorteio.

Art. 08º - Quando da utilização dos critérios de desempate entre as equipes, deve-se utilizar os critérios (números), sempre em ordem sequencial, não podendo mudar de item (entre duas equipes).

Art. 09º - Cada turno é considerado uma nova competição, não sendo levados em consideração os resultados dos grupos ou turno anterior.

Art. 10º - Em caso de WO, além dos três pontos ganhos, para efeito de contagem, será conferido o placar de 3 x 0.

1 - Cobrança de penalidades máximas através de uma série de 05 (cinco). Persistindo ainda o empate, a decisão será através da cobrança de uma penalidade máxima, ou de quantas forem necessárias, sempre com atletas que ainda não efetuaram a cobrança, até que se conheça o vencedor.

2 - No caso de se chegar à cobrança de penalidades máximas, as duas equipes deverão ter disponibilizado em quadra o mesmo número de atletas para as cobranças, isto é, caso uma equipe possua número de atletas inferior à outra, a equipe com maior número de atletas deverá retirar das cobranças, o número de atletas necessários para igualar o número de atletas cobradores.

Art. 11º - Todos os Jogos do Campeonato Municipal de Futsal Amador de Carira Ano 2023 serão realizados no ginásio de esportes José Rodriguez Irmão.

Art. 12º - Os Jogos da Segunda fase serão em jogo único.

CLASSIFICAÇÃO:

Art. 01° - Se Classificaram as duas primeiras equipes de cada grupo;

Art. 02° - Os Jogos das Quartas de Finais será decidida por meio de sorteio, sendo que os quatro primeiros colocados ficaram no pote um e os segundos colocados ficaram no pote dois;

Art. 03° - As semifinais e finais serão chaveadas.

NOTAS IMPORTANTES

Nota 1-) Em caso de tumultos, brigas ou ameaças entre jogadores, dirigentes de equipes ou torcidas, o delegado do jogo deverá acionar a Polícia Militar através do telefone 190 ou se estiver presente.

Nota 2-) Em caso de atletas ou dirigentes que sofrerem qualquer tipo de lesão grave ou mal súbito, o delegado do jogo deverá de imediato acionar o Corpo de Bombeiros através do telefone 193 e/ou equipe médica presente no jogo.

Aldair José dos Santos
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

DECRETO Nº 08/2021

Carilim/SE

Aldair José dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.